



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.809 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 214.465,59 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 214.465,59 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vista a inserção no Orçamento Municipal de dotação orçamentária com fonte de recursos de Alienação de Bens, resultante do produto de Processo de Leilão de Bens nº 0406/2015 como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.01	Sec. M. de Fazenda – Gestão	04.123.2016.2006	31.90.13.00	1227	214.465,59
	Total				214.465,59

Art. 2º Para abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

- Provável excesso de arrecadação proveniente do produto de alienação de bens, resultante do processo de leilão de bens nº 0406/2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1802 de 07/05/2015.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso de apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de junho de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal